



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 24/2020

TERÇA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA POR

VIDEOCONFERÊNCIA

NO **DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020**

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO LOBO
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE OUTUBRO DE 2020



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores em virtude do feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) no próximo dia 12 de outubro, a próxima sessão Ordinária será realizada no dia 13 de outubro às 14hs.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 55/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

- 1- **N. 151/2020** - Autor: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Indica ao Poder Executivo a limpeza e manutenção de uma galeria de esgoto (boca de lobo) na Rua Heitor Cibin, na altura do n. 505, no Jardim Santa Rosa.
- 2- **N. 152/2020** - Autor: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Indica ao Poder Executivo a inclusão da Rua Joaquim Leite da Cunha, altura do n. 130, no Jardim Santa Luiza I, no próximo Programa de Recape.
- 3- **N. 153/2020** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de estudos para a melhoria no tráfego, com a implantação de sinalização e lombada, na região da Vila da Melhor Idade.
- 4- **N. 154/2020** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a necessidade de reparos em canaleta de escoamento de água localizada na Rua Brasília, na esquina com a Rua Belém, no Jardim São Jorge.
- 5- **N. 155/2020** - Autor: NATAL JUNQUEIRA ARAUJO
Indica ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de limpeza e manutenção no entorno da linha férrea, entre os bairros São Jorge, até a Delegacia, na Vila Azenha.
- 6- **N. 156/2020** - Autor: NATAL JUNQUEIRA ARAUJO
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de vistoria de um pinheiro no final da Rua Recife, esquina com a Avenida Guadalajara (antiga fábrica de travesseiro), no Jardim São Jorge.
- 7- **N. 157/2020** - Autor: NATAL JUNQUEIRA ARAUJO
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da vistoria de uma árvore localizada na Rua XV de Novembro, em frente ao n. 250, no Jardim Bela Vista.
- 8- **N. 158/2020** - Autor: NATAL JUNQUEIRA ARAUJO
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza do passeio público e plantio de árvores no entorno da CMEI Walter Merenda, no Jardim Santa Rosa.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 33/2020** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Ana Gomes de Oliveira.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA
13 DE OUTUBRO DE 2020



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, NATAL JUNQUEIRA DE ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima terceira sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2020, por videoconferência, de acordo com o Decreto Legislativo n. 359 de 02 de abril de 2020. Às 14h16 (quatorze horas e dezesseis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que o Diretor Geral Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida, o presidente propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. **FASE INFORMATIVA: Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 140/2020**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de colocação de um alambrado atrás do ponto de ônibus situado na Avenida Ampélio Gazzetta, na altura do número 239 (em frente à CODEN, sentido Americana). **INDICAÇÃO N. 141/2020**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza do bueiro localizado na Rua Luiz Benedito Cocato, n. 76, no Jardim dos Ipês. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 142/2020**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo no trecho entre a Avenida Ampélio Gazzetta e a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. **INDICAÇÃO N. 143/2020**, que indica a manutenção do campo de areia da Rua Olívio Bellinati, no Parque Residencial Klavin. **Do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, INDICAÇÃO N. 144/2020**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de sentido único de direção na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, no Jardim Campos Verdes. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 145/2020**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de uma lixeira (container) na Rua João Carlos Pedrosa, esquina com a Vicente Lema, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 146/2020**, que indica a necessidade de limpeza de bueiro na Av. Brasil ao lado da Escola Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 147/2020**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de mais balanços nas árvores na Praça Vera Lucia S. Lorenzo, localizada na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara. **Do vereador NATAL JUNQUEIRA ARAUJO, INDICAÇÃO N. 148/2020**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de instalação de iluminação pública na Rua Ana Júlia de Oliveira, entre os números 15 ao 55, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 149/2020**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção das calçadas, verificação e poda das árvores, dentro e ao redor da CMEI Professora Maria Cecília Borriero Milani, na Rua Frederico Bassora, em frente ao n. 26, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 150/2020**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e melhorias na Praça Dr. Cezar Souza Ladeia, no Jardim Santa Rita II (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). **PROCESSO N. 146/2019 - AUTORA: CARLA FURINI DE LUCENA**, requer a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada para apurar possíveis irregularidades existentes na aprovação de loteamentos e empreendimentos imobiliários, no período de 2013 até o dia 28 de junho de 2019. É colocado em discussão, os vereadores WLADINEY PEREIRA BRIGIDA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade (*faixa 03*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: É realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, NATAL JUNQUEIRA DE ARAUJO, TIAGO LOBO, WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA e VAGNER BARILON se manifestam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade, nos termos do § 9º, artigo 232, do Regimento Interno, c/c §1º, do artigo 1º, do Decreto Legislativo n. 359, de 02 de abril de 2020, alterado pelo Decreto n. 360, de 26 de maio de 2020: **REQUERIMENTO N. 369/2020** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a renovação das ambulâncias locadas (Pregão Eletrônico n. 34/2018). **REQUERIMENTO N. 373/2020** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre os móveis e equipamentos que ficam alojados no terceiro andar do Ambulatório. **REQUERIMENTO N. 377/2020** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a desativação do Hospital de Campanha. **REQUERIMENTO N. 378/2020** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de sentido único de direção (mão única) na Rua Vanderley Willis Klava, que dá acesso aos bairros Campos Verdes, Monte das Oliveiras, Santa Rita 1 e 2, Jardim dos Lagos e Jardim do Ipês.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 379/2020 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras para desassoreamento da lagoa, manutenção dos recintos dos animais e das pontes e corrimãos do Bosque Isidoro Bordon.

REQUERIMENTO N. 380/2020 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma praça, com playground e Academia da Melhor Idade na área pública situada na Rua Guilherme Klavin, na altura do n. 501, no Jardim Marajoara, em frente ao Condomínio Terra Brasil.

REQUERIMENTO N. 381/2020 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda no Município.

REQUERIMENTO N. 382/2020 de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações complementares ao diretor-presidente da Coden Ambiental sobre o cargo de Assessor de Divisão lotado no Setor de Meio Ambiente.

REQUERIMENTO N. 383/2020 de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o “Programa Municipal de Bolsas de Estudos” – Lei n. 3.032, de 17 de março de 2016.

REQUERIMENTO N. 384/2020 de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a dívida da empresa Colégio Net Work S/S Ltda. (CNPJ 54.692.710/0001-59) perante o fisco municipal – Execução Fiscal n. 0535896-78.2013.8.26.0394.

REQUERIMENTO N. 385/2020 de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Pedreira Fazenda Velha.

REQUERIMENTO N. 386/2020 de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Bosque da Família – Lei n. 2.383/2010, alterada pela Lei n. 3.075/2016.

REQUERIMENTO N. 387/2020 de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações que serão adotadas voltadas à acessibilidade das calçadas – aplicação da NBR 9050/04 da ABNT, em cumprimento a sentença prolatada na Ação Civil Pública n. 0005103-87.2011.8.26.0394.

REQUERIMENTO N. 388/2020 de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução de rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias, pavimentação asfáltica e instalação elétrica/iluminação pública no loteamento Bosque dos Cedros – Contrato n. 111/2019 – Tomada de Preços n. 10/2019 – empresa contratada: Amplitude Engenharia e Construções Eireli.

REQUERIMENTO N. 389/2020 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre o custo anual da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos (contrato firmado com a empresa Pass Transportes e Serviços Ambientais Ltda.).

REQUERIMENTO N. 390/2020 de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas realizadas no exercício de 2019, com profissionais pagos por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

REQUERIMENTO N. 391/2020 de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de lombada na Avenida das Flores, próximo ao n. 1.900.

REQUERIMENTO N. 392/2020 de autoria do vereador NATAL JUNQUEIRA ARAUJO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de bocas de lobo na Rua Orlando de Moraes.

MOÇÃO N. 32/2020 de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, congratulações com o Delegado Dr. Cláudio Eduardo Nogueira Navarro, pelo excelente trabalho desenvolvido na Delegacia da Polícia Civil de Nova Odessa (*faixa 04*). Na sequência, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 05*) utiliza a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI 46/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA CIVIL DE EMERGÊNCIA, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESTA LEI MENCIONA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três votos contrários (*faixa 06*).

02- PROJETO DE LEI N. 49/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a leitura do seu voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três votos contrários (*faixa 07*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 08*), ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 09*) e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 10*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 de outubro de 2020. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 11*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE OUTUBRO DE 2020



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 393/2020

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de convênio com a instituição universitária Unifaj – Centro Universitário de Jaguariúna.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que vários municípios da região firmaram convênio com a Unifaj – Centro Universitário de Jaguariúna.

A instituição é reconhecida no âmbito educacional como uma das melhores do país, principalmente no campo tecnológico, e por estarmos inseridos em um região onde o polo tecnológico é predominante.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade da administração firmar convênio com a referida instituição.

a) A administração já viabilizou convênio com a instituição mencionada? Na negativa, há interesse de firmar o referido convênio?

b) Atualmente o Município possui convênio com alguma instituição de ensino técnico ou superior?

Nova Odessa, 30 de setembro de 2020.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 394/2020

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem solicitar informações sobre a atuação do COMDEMA no nosso município, pois o conselho é de total relevância para sociedade num todo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a atuação do COMDEMA no nosso município.

a) Qual a atual formação do Conselho em nosso município? Quais os membros e de que setores da sociedade são os integrantes?

b) Em que periodicidade são feitas as reuniões? Se possível, enviar o relatório da última reunião.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2020.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 395/2020

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações judiciais no setor da Saúde.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Este vereador vem solicitar junto ao setor competente informações sobre as ações na Justiça, no que tange ao fornecimento de medicamentos e procedimentos diversos na área da Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações judiciais existentes na área da Saúde.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) Atualmente quanto se gasta com ações judiciais para atendimento aos requerentes?
- b) Qual a média de gastos dos 12 últimos meses? Enviar gráfico deste período.
Nova Odessa, 30 de setembro de 2020.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 396/2020

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e ao CRECI sobre a possível comercialização irregular de lotes de terreno nas Chácaras de Recreio Represa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu uma denúncia envolvendo a comercialização de lotes de terreno nas Chácaras de Recreio Represa, sob a promessa de “desmembramento futuro”.

O anunciante informa que a área possui “escritura compartilhada com possibilidade de desmembramento futuro”, sendo uma chácara com 6.000m² (seis mil metros quadrados). Ele estaria vendendo 3 (três) terrenos de 1.000 metros cada.

Por outro lado, o art. 2º da Lei n. 701/78, que aprovou o referido loteamento, determina que os lotes de terreno objeto do referido plano de loteamento, **não poderão ser subdivididos em metragem inferior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²)** e os muros ou cercas de fechamento na parte fronteira dos lotes, somente poderão ser construídos com o recuo de três metros do alinhamento das ruas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao CRECI, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para coibir a possível comercialização irregular de lotes de terreno nas Chácaras de Recreio Represa.

1. À Prefeitura Municipal:

- a) Quais medidas poderão ser adotadas pela Municipalidade para coibir o comércio irregular de chácaras no local?
- b) Existe a possibilidade de “desmembramento futuro” conforme informado pelo vendedor?

2. Ao CRECI:

- a) Quais medidas poderão ser adotadas pelo órgão para coibir o comércio irregular de áreas no local?
- b) Há a possibilidade de fiscalização acerca da comercialização de lotes nas Chácaras de Recreio Represa?

Nova Odessa, 6 de outubro de 2020.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 397/2020

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres) na entrada do Jardim Marajoara (no cruzamento da Avenida Brasil com as ruas Jovita de Jesus Garcia, Vitório Fadel, João C. Pedroza e Rute Klavin Grikis).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 23 de setembro de 2019, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 686/2019, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestre) na entrada do Jardim Marajoara (no cruzamento da Avenida Brasil com as ruas Jovita de Jesus Garcia, Vitório Fadel, João C. Pedroza e Rute Klavin Grikis).

Em resposta a referida propositura, o Chefe do Executivo informou que o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

departamento responsável inseriu em seu cronograma de trabalho a sugestão do nobre edil.

Registre-se que a medida é necessária, pois nesses pontos há muitas pessoas fazendo exercícios e o fluxo de veículos é muito intenso. Essa melhoria proporcionará mais segurança para a população que utiliza o local.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a não implantação da melhoria pleiteada, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de sinalização de solo nos locais mencionados acima.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 398/2020

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos de ginástica da academia da melhor idade que estão quebrados, da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes frequentadores da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi que relataram a necessidade com certa urgência dos aparelhos de ginástica da academia da melhor idade que estão quebrados.

Segundo os moradores, já faz mais de 2 anos que os aparelhos então quebrados e se trata de local muito frequentado pela população para a prática de exercícios.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação ao referido local.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 399/2020

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de doação de ambulância para os Bombeiros Voluntários.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento a solicitação dos Bombeiros Voluntários, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de doação de ambulância para os Bombeiros Voluntários.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 400/2020

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de lombada na Rua Tamboril, na altura do número 580, em frente à horta, no Jardim Capuava.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Tamboril, na altura do número 580, em frente à horta, no Jardim Capuava.

Os cidadãos alegam que não conseguem atravessar a via devido ao intenso fluxo de veículos. Também vem ocorrendo muitos acidentes no local, devido à alta velocidade dos veículos que ali transitam.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 401/2020

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a reforma da rede elétrica do Hospital Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante informação de servidores que trabalham no Hospital Municipal, a rede elétrica do local necessitava de reparos urgentes, uma vez que a fiação estava comprometida.

Em face do exposto, considerando a ampla reforma que vem sendo realizada no Hospital Municipal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os reparos realizados na rede elétrica do referido prédio público.

- a) A rede elétrica do Hospital Municipal passou por reparos?
- b) Na afirmativa, quais os serviços que foram realizados no local?
- c) Na negativa, qual a data prevista para a intervenção na rede elétrica do Hospital Municipal?

Nova Odessa, 6 de outubro de 2020.

WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA

REQUERIMENTO N. 402/2020

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre o quadro de funcionários.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre o quadro de servidores da companhia:

- a) Quantos empregados a Coden possui? Quantos são concursados?
- b) Quais as normas de regência dos empregos em questão (CLT, estatuto, etc.)?
- c) Assim como os empregos da Prefeitura e da Câmara, os empregos da Coden devem ser criados por lei? Na afirmativa, informar o número das leis que dispõem sobre a criação de empregos na referida companhia.
- d) Os empregados da Coden possuem estabilidade?

Nova Odessa, 6 de outubro de 2020.

WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 403/2020

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização realizada nas empresas estabelecidas na Rua Olímpia Moreira Camondá, nos números 195 e 238, no Jardim Flórida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Jornal de Nova Odessa, no último dia 6 de outubro, trouxe matéria jornalística sobre o incômodo aos moradores causado por empresas estabelecidas na Rua Olímpia Moreira Camondá, no Jardim Flórida.

Segundo o morador, a empresa estabelecida no local (Sanito Indústria e Comércio de Embalagens) não possui alvará de funcionamento e não tem licença do Corpo de Bombeiros.

Já o proprietário da empresa Sanito Indústria e Comércio de Embalagens alega que utiliza apenas uma área, sendo que o outro local está sendo utilizado por outra empresa. Aduz, ainda, que entre as duas empresas há apenas relações comerciais (compra e venda de produtos).

A matéria informa, por último, que a Prefeitura comunicou que recebeu a denúncia e determinou que fossem realizadas fiscalizações no local pela Diretoria de Obras e pela Vigilância Sanitária. A empresa foi notificada e o caso será analisado.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização realizada nas empresas estabelecidas na Rua Olímpia Moreira Camondá, nos números 195 e 238, no Jardim Flórida.

a) A empresa Sanito Indústria e Comércio de Embalagens está estabelecida em área pública? Na afirmativa, enviar cópia do termo de autorização/permissão/cessão de área pública conferida à referida empresa.

b) A outra empresa mencionada na reportagem (empresária Marlene Fagundes dos Santos) está estabelecida em área pública? Na afirmativa, enviar cópia do termo de autorização/permissão/cessão de área pública conferida à referida empresa.

c) Conforme a legislação municipal, as empresas estão autorizadas a funcionar no local? Elas possuem alvará de funcionamento e outras licenças legalmente exigidas?

d) As empresas passaram por fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal? Na afirmativa, elas foram notificadas/autuadas? Enviar cópia das notificações/autuações realizadas.

Nova Odessa, 6 de outubro de 2020.

WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA

REQUERIMENTO N. 404/2020

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o retorno do transporte público aos domingos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde 12 de abril do corrente ano, os ônibus de transporte público municipal deixaram de circular aos domingos na cidade.

Na oportunidade o portal de informações G1¹ informou que a medida foi adotada devido à queda expressiva no número de passageiros em meio à pandemia do novo coronavírus.

A matéria informava, ainda, que de acordo com relatório encaminhado à Prefeitura pela concessionária responsável pelo serviço, a redução média no número de passageiros, tanto nos dias úteis como aos finais de semana, chegava a 65%.

¹ Fonte: <https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2020/04/10/onibus-urbanos-deixam-de-circular-aos-domingos-em-nova-odessa.ghtml>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o retorno do transporte público municipal aos domingos.

Nova Odessa, 6 de outubro de 2020.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 405/2020

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a despesa mensal da Prefeitura Municipal com energia elétrica (de todos os próprios públicos).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a despesa mensal da Prefeitura Municipal, com energia elétrica (de todos os próprios públicos), no exercício de 2020.

Nova Odessa, 6 de outubro de 2020.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 406/2020

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de projetos voltados ao paisagismo no entorno da linha férrea, entre os bairros São Jorge, até a Delegacia, no bairro Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O crescimento da cidade gera uma série de consequências ambientais, como a necessidade de árvores, tornando assim o clima mais ameno, trazendo não apenas benefícios estéticos, mas sociais e ambientais. Nova Odessa é conhecida como o Paraíso do Verde, devendo ser feito jus ao apelido. Assim, o paisagismo no entorno da linha férrea consolidará a beleza da cidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as questões abaixo especificadas:

a) Existe algum projeto voltado especificamente para paisagismo em torno da linha férrea? Se sim, qual a previsão?

b) Caso negativa a resposta da questão "a", poderia a Administração elaborar um projeto de melhorias? Se não for possível, explicar o motivo.

Nova Odessa, 07 de outubro de 2020.

NATAL JUNQUEIRA DE ARAÚJO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

13 DE OUTUBRO DE 2020



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI 48/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, DISPÕE SOBRE O USO DO NOME AFETIVO NOS CADASTROS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, DE SAÚDE OU DE CULTURA E LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM SOB GUARDA DA FAMÍLIA ADOTIVA, NO PERÍODO ANTERIOR À DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER FAMILIAR.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer, situadas no Município, para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do pátrio poder familiar.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, consideram-se:

1. instituições escolares: as creches e escolas públicas municipais;
2. instituições de saúde: unidades de saúde públicas municipais;
3. instituições de cultura e lazer: os locais públicos municipais relacionados a atividades culturais ou de lazer para crianças e adolescentes.

Art. 2º. O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento.

Art. 3º. Os registros de sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades descritas nos itens 1, 2 e 3 do parágrafo único do artigo 1º deverão conter o campo de preenchimento “nome afetivo” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos.

Art. 4º. O nome afetivo é a designação pela qual a criança ou adolescente é identificada, nos casos em que tenha sido adotada pela família ou esteja em processo de adoção, não tendo ainda ocorrido a destituição do pátrio poder familiar e existindo, entretanto, vontade de modificar o prenome ou sobrenome civil após a concessão da guarda.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2020.

VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do pátrio poder familiar.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A proposição foi previamente submetida à apreciação do IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), cujo órgão assim se pronunciou:

“PG – Processo Legislativo. **Projeto de lei que dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, culturais e de lazer para crianças e adolescentes de família adotiva ou sob guarda para adoção no Município. Iniciativa parlamentar. Análise da validade. Considerações.**

Inicialmente, para o escoreito deslinde da questão, vale registrar que o art. 227 de nossa Lei Maior assevera ser dever do Estado, da família e da sociedade proteger e resguardar as crianças e adolescentes assegurando-lhes todos os seus direitos, nos seguintes termos:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

No mesmo diapasão, encontra-se o art. 18 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA):

"Art. 18: É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor."

Note-se que a atual leitura da situação jurídica das crianças e adolescentes os vislumbra na condição especial de seres humanos em desenvolvimento e sujeitos de direito. Sob esta ótica peculiar, as crianças e os adolescentes exigem proteção por parte dos adultos para se fazer respeitar.

Em cotejo, temos que o nome é elemento que individualiza a pessoa natural. É a designação ou sinal exterior pelo qual a pessoa se identifica no seio da família e da sociedade como um todo.

Dentro deste contexto, o nome é, sem dúvidas, direito inerente à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e direito da personalidade. Aliás, em seu capítulo pertinente aos direitos da personalidade, o Código Civil vigente não apenas traz o direito ao nome como regras para sua proteção. Vejamos:

"Art. 16. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.

Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome."

Nesta perspectiva, há de se considerar que a adoção representa um recomeço tanto para os pais adotantes quanto para o menor adotado, bem como que a mudança do prenome e/ou sobrenome da criança somente acontece após a sentença de destituição do poder familiar.

Segundo dados do Ministério da Justiça, o processo de destituição de poder familiar pode levar entre 7 e 8 anos para ser concluído. Por conseguinte, a possibilidade de requerimento para utilização do nome afetivo pelos responsáveis por criança ou adolescente que ainda não tiveram o processo de adoção finalizado é medida que evita problemas de pertencimento e individualização do menor e se coaduna com o postulado da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), com a doutrina da proteção integral.

À guisa de informação, relatamos que alguns Estados da federação já possuem legislação neste sentido a exemplo do Estado do Rio de Janeiro.

Pois bem, a propositura objeto desta análise pretende autorizar a utilização do nome social nos moldes acima abordados em todas as creches e escolas, unidades de saúde e consultórios e locais relacionados a atividades culturais ou de lazer para crianças e adolescentes, tais como clubes, colônias de férias, academias, sejam eles públicas ou particulares, localizados no Município.

Como sabido, no aspecto legislativo, a competência municipal encontra-se delimitada no art. 30 da Constituição Federal, o qual lhe atribui competência para versar acerca do interesse local, isto é, das peculiaridades e necessidades ínsitas à localidade, bem como a de complementar a legislação federal e estadual no que couber, a qual também resta vinculada ao interesse local. Em assim sendo, entendemos perfeitamente factível, com as ponderações que faremos a frente, a competência legislativa municipal na hipótese.

Com relação aos estabelecimentos públicos municipais, em que pese a iniciativa seja de origem parlamentar, da leitura de seus dispositivos não vislumbramos nenhuma violação ao postulado da separação dos poderes (art. 2º da Constituição Federal) com imposição de ônus ou obrigações a agentes e órgãos do Executivo.

Não obstante, com relação aos estabelecimentos públicos das esferas estadual e federal eventualmente existentes no território do Município, a referida imposição viola o pacto federativo (arts. 1º e 18 da Constituição Federal), sendo necessário reparo na propositura para fazer dela constar que a obrigatoriedade é devida nos estabelecimentos municipais que atuam no território municipal.

Já com relação aos estabelecimentos privados, a propositura passa a versar sobre



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Direito Civil, mais precisamente sobre direito da personalidade (nome), vulnerando competência legislativa privativa da União encartada no art. 22, I, da Constituição Federal. Assim a propositura em tela merece reparo também neste ponto.

Por derradeiro, não podemos deixar de mencionar que o art. 5º da propositura encaminhada, de iniciativa parlamentar, estabelece um prazo de 60 dias da publicação para que o Poder Executivo regulamente a lei. Quanto à impossibilidade de o Poder Legislativo estabelecer prazo certo para tomada de providências por parte do Executivo, o STF decidiu da seguinte forma:

"Observe-se, ainda, que, algumas vezes, rebarbativamente (art. 84, IV), determinadas leis conferem ao Executivo autorização para a expedição de regulamento tendo em vista sua fiel execução; essa autorização apenas não será rebarbativa se, mais do que autorização, impuser ao Executivo o dever de regulamentar. No caso, no entanto, o preceito legal marca atribuição, o que ocorre amiúde, mas não deixa de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes. A determinação de prazo para que o chefe do Executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenho-a por inconstitucional. Nesse sentido, veja-se a ADI 2.393, Rel. Min. Sydney Sanches, DJ de 28-3-2003, e a ADI 546, Rel. Min. Moreira Alves, DJ de 14-4-2000.3" (STF, ADI 3394, 02.04.07, Min. Eros Grau).

Por tudo que precede, concluímos objetivamente a presente consulta no sentido de que, procedidos os ajustes aventados, não vislumbramos óbices ao regular prosseguimento do projeto de lei objeto desta análise.

É o parecer, s.m.j.

Priscila Oquioni Souto Assessora Jurídica (Parecer 2043/2020)

No âmbito estadual já existe legislação nesse sentido desde 2018 (Lei nº 16.785, 3 de julho de 2018).

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do pátrio poder familiar.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do pátrio poder familiar.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A medida é necessária, pois, conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei, o processo de destituição do poder familiar dura em média sete anos e meio, sendo que somente após a sentença de destituição do poder familiar é que acontece a mudança do prenome ou sobrenome civil da criança.

Durante esse período, a criança que passa a ocupar o lugar de membro da família adotiva, detém o nome de sua família de origem. Porém, quando é agregado ao seio de sua família adotiva, passa a ser chamada por outro.

Assim, a presente proposição permitirá à criança o exercício de sua identidade no meio social, constituindo-se em uma importante legislação na tutela dos direitos da criança e do adolescente.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

proposição.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2020.

WLADINEY P. BRIGIDA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do pátrio poder familiar.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A medida é necessária, pois, conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei, o processo de destituição do poder familiar dura em média sete anos e meio, sendo que somente após a sentença de destituição do poder familiar é que acontece a mudança do prenome ou sobrenome civil da criança.

Nesse sentido, considerando que a medida proposta objetiva a tutela dos direitos da criança e do adolescente, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA CLÁUDIO J. SCHOODER

02 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 49/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de lei aprovado com emendas na sessão ordinária do dia 05 de outubro de 2020, Redação Final ofertada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º) Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 3.278 de 15/07/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.304 de 21/12/2019 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a Natureza de Despesa seguinte:

Art. 2º). Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.663,04 (Seiscentos Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quatro Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.01.00	Manutenção do Ensino Infantil	
12.365.0007.1.016	Const./Ampl. e Reforma de Escolas de Ensino Infantil	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.210.0000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 48.523,44
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.03.00.00	Secretaria da Administração	
02.03.01.00	Manutenção dos Próprios Públicos	
04.122.0002.2.018	Manutenção dos Próprios Públicos	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
05.100.0000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 250.191,39
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.03.00.00	Secretaria da Administração	
02.03.01.00	Manutenção dos Próprios Públicos	
04.122.0002.2.018	Manutenção dos Próprios Públicos	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
02.100.0000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 201.948,21
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde	
10.302.0008.1.024	Aquisição de Material Permanente	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02.300.0000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 100.000,00

Art. 3º) O crédito autorizado do primeiro item, será coberto por Superávit Financeiro de Exercício(s) Anterior(es) dos respectivos recursos vinculados a União:

a) Ministério das Cidades R\$ 4.084,47



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Ministério da Educação (FNDE) -	R\$ 187.119,34
c) Ministério da Cultura -	R\$ 32.040,22
d) Ministério do Esporte	R\$ 26.947,36

TOTAL.....R\$ 250.191,39

Art. 4º) O crédito autorizado será coberto por Excesso de Arrecadação proveniente do Governo do Estado de São Paulo:

a) Secretaria da Educação do Estado	R\$ 250.471,65
b) Secretaria de Saúde do Estado	R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 350.471,65

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Odessa 05 de outubro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 09 de outubro de 2020.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI Nº 55/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Art. 1º) Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 3.278 de 15/07/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.304 de 21/12/2019 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º). Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020 e no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.0008.2.032	Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Decor. De Contrato
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 400.000,00
237	Dotação

Art. 3º) O crédito autorizado será coberto por anulação das dotações abaixo relacionadas:

01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.1.038	Obras de Manutenção do Prédio da Câmara
4.4.90.51	Obras e Instalações
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 250.000,00
11	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.1.039	Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 150.000,00
12	Dotação

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 45 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VAGNER BARILON.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com a presente, submeto à apreciação dos membros dessa E. Câmara, o incluso Projeto de Lei que insere no PPA, na LDO e no Orçamento de 2020, transferência de recursos orçamentários do Legislativo ao Executivo Municipal no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

As alterações se fazem necessárias para tornar os atos da Administração Pública transparentes e facilitar o acompanhamento dos órgãos fiscalizadores, equacionamento quanto aos aspectos orçamentários e financeiros da Egrégia Câmara Municipal de Nova Odessa. Tal procedimento está em conformidade com o Plano de Contas AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e também da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na Matriz de Saldos Contábeis.

São estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que as alterações pretendidas, recebam o apoio e a total aprovação dos membros dessa E. Casa de Leis, solicitando ainda, ser o presente projeto de lei apreciado dentro do disposto no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL